



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano II - Recife, sábado, 18 de julho de 2015 - Nº 133

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

## 13º SALÁRIO

# Governo antecipa 50% e injeta R\$ 350 milhões na economia local

*Como forma de evitar em Pernambuco o aprofundamento dos efeitos da crise que atinge a economia nacional, o Governo do Estado antecipa para o dia 27 de julho, 50% do pagamento do décimo terceiro salário dos servidores estaduais. Com a medida, o Governo vai desembolsar R\$ 350 milhões dos cofres públicos, proporcionando diretamente o aquecimento do nível de atividade econômica no Estado.*

Com a antecipação de parte do décimo terceiro, o calendário de pagamento a folha salarial sofrerá, ao longo do segundo semestre, alteração na sua programação (ver tabela ao lado).

Os salários do mês de julho serão pagos nos próximos dias 5 e 6

de agosto. “Em menos de dez dias, todo o funcionalismo público receberão equivalente a um salário e meio”, ressaltou o secretário de Administração, Milton Coelho, acrescentando que nesse período serão injetados na economia mais de R\$ 1 bilhão. “A maior parte dos Estados, a exemplo de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Ceará, faz o pagamento dos servidores no começo de cada mês”, ressaltou Milton. Para o secretário da Fazenda, Márcio Stefanni, ações como essas, além de aquecer a economia, permitem, em tempos de dificuldades financeiras, um melhor equilíbrio nas contas do Estado.

“Receitas relevantes, como o Fundo de Participação dos Estados - FPE e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS de grandes contribuintes entram no caixa, entre os dias 30 e 3 de cada mês”, explica Stefanni. Outras medidas para garantir o equilíbrio das contas serão implantadas nos próximos dias. Nova redução de R\$ 300 milhões nas despesas de custeio, além daquelas já anunciadas no início do ano serão adotadas. “É a única forma de manter os compromissos em dia com a população diante da queda na receita no último semestre”, observou Stefanni.

Ainda segundo Milton, o provisionamento dos recursos para a segunda parcela do décimo terceiro, já está garantido, e a data de pagamento está definida para o dia 15 de dezembro deste ano. Atualmente o quadro do funcionalismo público está dividido em: 124 mil ativos (representando 59% da folha), 65 mil aposentados (30% da folha) e 24 mil pensionistas (11% da folha). Os aposentados e pensionistas de todos os órgãos serão os primeiros a receber, seguidos pelos demais servidores civis e militares estaduais.

SALÁRIOS	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	ATIVOS (CIVIS E MILITARES)
MÊS	DATA DE PAGAMENTO	DATA DE PAGAMENTO
JULHO	5 / Agosto	6 / Agosto
AGOSTO	3 / Setembro	4 / Setembro
SETEMBRO	5 / Outubro	6 / Outubro
OUTUBRO	5 / Novembro	6 / Novembro
NOVEMBRO	3 / Dezembro	4 / Dezembro
2ª PARCELA DO 13º	15 / Dezembro	15 / Dezembro
DEZEMBRO	5 / Janeiro	6 / Janeiro

**PRIMEIRA PARTE**  
**Poder Executivo**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 133 DE 18/07/2015**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração

**1.2 - Secretaria de Administração:**

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 1 4 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE:**

**Nº 2.044-**Autorizar o afastamento integral da servidora **DANUBIA RITA DE SÁ LEAL**, matrícula nº. 257774-7, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado em Ciências Biológicas, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, no período de 05 de maio de 2015 a 28 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

**Nº 2.045-**Autorizar o afastamento integral da servidora **MARIA PATRÍCIA DE BARROS**, matrículas nº. 173361-3 e nº 252038-9, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado em Linguística, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, a partir da data da publicação desta portaria até 26 de abril de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**1.4 - Funape – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco:**

Sem alteração para SDS

**1.5 - Licitações e Contratos:**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifi co e Reconheço o **Processo Nº 092/2015 – Dispensa de Licitação Nº 065/2015**, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de remoção de pacientes em ambulância tipo simples e ambulância tipo uti móvel de urgência com equipe médica para o Sistema de Saúde da PMPE por 30 dias, em favor da empresa: Interne - Home Care Ltda, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fato Gerador:Comprometer a segurança de pessoas.

Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 17 de julho de 2015. Carlos Roberto Vieira da Cunha - CEL PM - Diretor da DASIS. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA Nº 018/2014 – 4ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor ADAILTONFEITOSA FILHO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 184.2014.V.PE.121.SAD e Pregão Eletrônico Nº 121/2014 – SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de serviços de locação de 200 (duzentos) veículos do tipo Hatch, descaracterizados, para suprir a necessidade de transporte para atividades sigilosas da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, conforme descrição abaixo: **Empresa: SKAIOS LTDA; CNPJ/MF Nº 69.896.967/0001-08; Lote Único; Valor Global Da Licitação: R\$3.264.000,00 (três milhões duzentos e sessenta e quatro mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 20 de outubro de 2014 a 19 de outubro de 2015.**

**ADAILTON FEITOSA FILHO**  
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado  
(F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GG LIC/CCPLE III  
ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 162/2013  
PROCESSO Nº 275.2013.III.PE.162.SAD**

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual locação de 1.582 veículos administrativos, classificação VS-1, para atender às necessidades do Governo do Estado de Pernambuco. Considerando a desistência da empresa **SENCONSULT – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 40.888.380/0001-67**, para os LOTES 1, 2, 3 e 6, através da Carta 057/2015, de 03 de julho de 2015, tendo em vista o prazo de validade da proposta de preços estipulado no item 7.4 do Edital ter sido ultrapassado, comunica-se a adjudicação do objeto: LOTES 1, 2 e 3: **CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ Nº 10.965.693/0001-00**, nos valores iguais de R\$ 2.489.998,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), cada LOTE; e o LOTE 6: **VERSAILLES SERVICE LTDA, CNPJ Nº 02.723.976/0001-18**, no valor de R\$ 2.709.993,60 (dois milhões setecentos e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Claudio Almeida, Pregoeiro CCPL III. Recife, 17/07/2015. (F)

**SEGUNDA PARTE  
Secretaria de Defesa Social**

**2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 133 DE 18/07/2015**

**2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.4 - Portarias da Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## 2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

## 2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

### TERCEIRA PARTE Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

## 3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

### 3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

### 3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

### 3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL.

**ERRATA:** na Portaria Cor.Ger./SDS nº 432/2015, publicada no BG nº 131 de 15JUL15, onde se lê “...**Processo Administrativo Disciplinar** que tramitará na 2ª CPDPC sob **tombo nº 10.101.1002.00073/2015.1.1 – ID. 4273,...**”, leia-se “...**Processo Administrativo Disciplinar** que tramitará na 2ª CPDPC sob **tombo nº 10.101.1002.00073/2015.1.1 – ID. 4272,...**” Recife, 17JUL15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral.

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL.

#### **PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 439/2015.**

CORREGEDORIA GERAL. O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correccional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor do **SIGEPE nº 7401260-2/2014** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I – Determinar a instauração de Conselho de Disciplina em substituição ao Processo de Licenciamento nº 10.109.1011.00022/2014.2 – ID.3661, face a estabilidade adquirida da licencianda; II – Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 4ª CPDPM**, sob o **tombo nº 10.102.1009.00040/2015.2.4 – ID.4278**, visando apurar a responsabilidade da sobredita miliciana; III – Determinar que a Comissão Processante cienteque a servidora dos fatos articulados no citado SIGEPE; IV - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 17JUL15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral.

#### **PORTARIAS DO COMANDO GERAL (BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 128 DE 10 DE JULHO DE 2015) Nº 320, de 08 JUL 2015**

**EMENTA:** Instaura Conselho de Disciplina em substituição a Processo de Licenciamento face a estabilidade adquirida da licencianda O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo Art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de

20 de janeiro de 2006, pelo Art. 53 da Lei nº 11.718, de 06 de junho de 2000, e pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, por força do advento do Art. 49, IV, a, da Lei nº 6.783/74 que impõe aquisição de estabilidade a militar, R E S O L V E: I - Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I, do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, a Sd PM Mat. 105069-9 / MICHELE ADRIANI DE SIQUEIRA, doravante chamada de aconselhada, considerando o constante do Processo de Licenciamento instaurada através da Portaria do Corregedor Geral da SDS nº 464, de 01 de agosto de 2014, em que foi levantado pelo encarregado que a militar a partir da documentação produzida pelo 16º BPM, após um levantamento realizado no mês de outubro de 2013, que apontou que a militar em tela tinha apresentado 130 (cento e trinta) licenças/dispensas para tratamento de saúde (LTS/DTS), com grande variedade de CIDs (Classificação Internacional de Doenças), totalizando cerca de 774 (setecentos e setenta e quatro) dias de afastamento do serviço operacional, embora contraditoriamente entre janeiro e setembro de 2013 a militar em análise tenha cumprido 27 (vinte e sete) serviços voluntários remunerados (PJES). A análise dos autos demonstra que apesar de não coincidirem com os dias em que estava escalada no serviço remunerado junto a Patrulha Escolar, somaram-se 87 (oitenta e sete) dias de impossibilidade para o serviço operacional junto a sua Unidade de Origem (16º BPM), vislumbrando-se nisso indícios de má-fé por parte da militar já que apresentava-se impossibilitada para o serviço ordinário mas não para o serviço extraordinário remunerado. Por fim, acrescente-se ainda que o comando do 16º BPM relatou dificuldades em realizar inclusive atos disciplinares como notificar a policial militar por falta ao serviço ou mesmo de fazer cumprir a determinação contida na Portaria do Comando Geral da PMPE nº 148, publicada no Suplemento Normativo nº 019/13, na qual a OME deveria ter apresentado acompanhada de um oficial a Junta Militar de Saúde (JMS) face ao alto número de LTS/DTS já que sequer era possível encontrar seu paradeiro no endereço constante em sua ficha individual; II - Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III - Determinar que, conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, e alterações, que a Sd PM Mat. 105069-9 / MICHELLE ADRIANI DE SIQUEIRA, ora submetida a Conselho de Disciplina, ficará afastada das funções policiais até ulterior deliberação; IV - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. V - Cumpra-se. Antônio Francisco Pereira Neto - Cel PM - Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.  
CORREGEDORIA GERAL.**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 442/2015.**

O Corregedor Geral, no uso de suas atribuições: considerando o expediente protocolizado sob o **SIGEPÉ nº 7404985-1/2013**; Considerando o teor da **CI nº 319/2013 - SAA**, datada em 13/AGO/2013, da lavra do Dr. Manuel Álvaro Miranda Neto, Supervisor de Departamento do Instituto de Medicina Legal de Petrolina – PE informando a respeito de diversas transgressões disciplinares cometidas pelo **médico legista CELSO ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA, matrícula 347874-2**, bem como o teor constante nas ocorrências/comunicações anexas, informando que o citado servidor tem se ausentado constantemente do seu local de trabalho, bem como não é localizado, não raras vezes, para realizar perícias e procedimentos de sua incumbência, tratando ainda com falta de urbanidade o público e vários funcionários, tendo em tese, dado causa as condutas descritas nos incisos **XXV, XXVII e XXXIX** do Art. 31 da Lei nº 6.425/72, de 29.09.1972, modificada pela lei nº 6.657 de 07.01.1974; **II – Distribuir o processo que tramitará na 1ªCPDPC, sob tomo nº 10.107.1001.00024/2015.1.2 – ID.4280.** Recife, 17JUL15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**4 - Elogio:**

Sem alteração

**5 - Disciplina:**

Sem alteração